

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Lei nº 4.440, de 28 de Agosto de 2000.

Dispõe sobre a criação da Casa do Adolescente.

Engº JOSÉ CARLOS TARDELLI, Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica criado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Casa do Adolescente.

ART. 2º - A casa do Adolescente tem por objetivos específicos, o atendimento de adolescentes da faixa etária de 11 à 19 anos de idade.

§ 1º- O atendimento será por profissionais da saúde através de consultas nas áreas de ginecologia e obstetria, infectologia, psiquiatria, psicologia, enfermagem, pediatria, além de:

a – ter acesso fácil à um atendimento que contemple o adolescente de forma diferenciada tendo sua privacidade resguardada, ausente de julgamentos, podendo ter suas dúvidas esclarecidas, por uma atenção de qualidade;

b – oferecer aos adolescentes trabalho em grupos, para orientação e prevenção através de equipe multiprofissional ligadas aos termos de sexualidade, saúde reprodutiva, uso abusivo de substâncias tóxicas, maternidade e paternidade responsável, relação mãe – Bebe DST, AIDS e outros;

c – apoio familiar para que o adolescente possa ser reintegrado na família e ter o apoio necessário para enfrentar os problemas;

d – treinamento e capacitação de professores para que possam formar os adolescentes com consciência onde se priorize a prevenção;

e – formação e agentes multiplicadores adolescentes para atuarem nas escolas, comunidade e ambulatório; e

f – levantamento de dados, das ocorrências de danos entre adolescentes afim de formar banco de dados atualizado, visando planejamento de ações preventivas e encaminhamento do autocuidado e assim possam agir com prevenção e desenvolver seu projeto de vida.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ENG. JOSÉ CARLOS TARDELLI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias de agosto de 2000.


JÚLIO CÉSAR ROLIM DE MOURA
Secretário de Gabinete

Rota 21
02/09/00
3299